

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **27682**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,1211** da área do Lote **31**, da Quadra **16**, Rua **15**, do Loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote com a área total de **450,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR**, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERNAMBUCO**" e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO E 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 202, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **46,10m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **46,10m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **22,592m²**, área total real de **81,192m²**. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUPARK CONSTRUTORA LTDA ME**, com sede e foro a SQ 12, Quadra 11, Lote 14, Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.060.118/0001-17**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3 da Matrícula nº **26.444**, Livro 2 de Registro

Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de novembro de 2016. **Protocolo nº 37.632.** Emolumentos: R\$14,58. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-27.682 - Protocolo nº 37.632, datado de 22/09/2016. INCORPORAÇÃO. Procedo a este registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 08/09/2016, devidamente registrado no R-4 da Matrícula nº 26.444, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 08/09/2016 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de novembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$ 288,08. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-27.682 - Protocolo nº 37.633, datado de 22/09/2016. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **CONSTRUPARK CONSTRUTORA LTDA ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de novembro de 2016. Busca:R\$ 4,82. Emolumentos:R\$ 11,16. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-27.682 - Protocolo nº 38.742, datado de 21/11/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 21/11/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 098/2016, expedida pela Secretaria de Viação e Obras desta cidade em 21/10/2016, da **CND do INSS nº 002612016-88888571**, emitida em 21/11/2016, da A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020160048028, registrada em 08/04/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 02/09/2016, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERNANBUCO"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$51.873,46. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de dezembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$86,43. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-27.682 - Protocolo nº 38.743, datado de 21/11/2016. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 26.444**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de dezembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,30. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-27.682 - Protocolo nº 38.744, datado de 21/11/2016. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.004, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de dezembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,16. O Oficial Registrador.

=====

R-6-27.682 - Protocolo nº 45.688, datado de 16/10/2017. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1603171-5, firmado em Brasília-DF, em 24/08/2017, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **SONIA MARIA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do **RG nº 6689080 PC-PA** e **CPF nº 029.668.612-31**, residente e domiciliada na Quadra 15, Lote 08, Parque Nápolis Gleba A, nesta cidade, pelo preço de R\$112.000,00, sendo R\$21.075,00 pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1480656, pago em 10/10/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de outubro de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$524,30. Fundos: R\$343,65. ISSQN: R\$17,63. O Oficial Registrador.

=====

R-7-27.682 - Protocolo nº 45.688, datado de 16/10/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$73.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencido o 1º encargo no dia 24/09/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$449,67. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$112.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de outubro de 2017. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-27.682 - Protocolo nº 89.930, datado de 30/06/2023. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983816** e **inscrição nº 1.65.00016.00031.202**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de julho de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa

Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$13,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552306263904925430121. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-27.682 - Protocolo nº 89.930, datado de 30/06/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 23/06/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **SONIA MARIA DIAS DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 25/05/2023, 26/05/2023 e 29/05/2023, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de julho de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-27.682 - Protocolo nº 89.930, datado de 30/06/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de julho de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

AV-11-27.682 - Protocolo nº 89.930, datado de 30/06/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1939263, pago em 06/03/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 114.091,36 (cento e quatorze mil, noventa e um reais e trinta e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de julho de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 4 de julho de 2023.

Registro de Imóveis
Cidade Ocidental-GO
Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **166723** Data: 04/07/2023
Código de Atendimento: **A-FMXC-1688126775**
Número de Matrícula: M-27682
Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,29 ISSQN: R\$1,67
Fundos: R\$17,71 Total: R\$120,99
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552307044241634420004
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 04/07/2023. O oficial.